

## RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

**Dragagem para o Estabelecimento da Bacia de Acesso e Manobra  
do Terminal de Contentores de Alcântara**

Agosto de 2010

## **EQUIPA DE TRABALHO**

### Elaboração:

- *Augusto Serrano*

### Secretariado:

- *Odete Cotovio*

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS
6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

### ANEXO I

- Órgãos de Imprensa e Entidades convidados a participar na Consulta Pública

### ANEXO II

- Pareceres

## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

### **“Dragagem para o Estabelecimento da Bacia de Acesso e Manobra do Terminal de Contentores de Alcântara”**

#### **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto - Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do projecto “Dragagem para o Estabelecimento da Bacia de Acesso e Manobra do Terminal de Contentores de Alcântara”.

#### **2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA**

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo I do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 40 dias úteis, desde o dia 21 de Junho a 13 de Agosto de 2010.

#### **3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente - APA
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- Câmara Municipal de Lisboa

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta nas seguintes Junta de Freguesia:

- Junta de Freguesia de Santos-o-Velho
- Junta de Freguesia de Prazeres

#### **4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO**

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas Câmara Municipal e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de um anúncio e envio de nota de imprensa para o jornal Correio da Manhã
- Envio de nota de imprensa para os jornais, revista e rádios que constam no Anexo I
- Divulgação na Internet no *site* da APA com anúncio e RNT.
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

## 5. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas duas exposições das seguintes entidades: Junta de Freguesia dos Prazeres e Junta de Freguesia de Alcântara.

## 6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

Na sua exposição a **Junta de Freguesia dos Prazeres**, para além da sua análise ao EIA, remete também a resposta efectuada à empresa que responsável pelo EIA no seguimento duma solicitação desta, aquando da elaboração desse estudo.

Considera que o EIA não reflectiu de nenhuma forma as questões colocadas pela Junta de Freguesia.

Salienta que o Decreto-Lei que fundamenta (ou fundamentou) estas acções foi revogado pela Assembleia da República e que essa revogação foi promulgada pelo Presidente da República, concluindo que o projecto perdeu objecto e fundamento legal, requerendo a sua imediata interrupção e suspensão até competente decisão administrativa e executiva.

Apresenta um conjunto de críticas ao EIA e considerações que, em sua opinião, fundamentam a imediata interrupção e suspensão do projecto, nomeadamente:

- Apesar da existência de amostras de sedimentos contaminadas por chumbo, recolhidas em local precisamente frontal à zona do pretendido alargamento palafítico do cais de acostagem, o EIA conclui que os sedimentos não possuem potencial ecotoxicológico. Verifica-se no entanto que o local de depósito na designada Área Atlântica é caracterizado pela imersão de sedimentos com esse potencial ecotoxicológico;
- A Avaliação de impactes na geologia, geomorfologia e hidrogeologia carece de racionalidade expositiva, pondo em causa a conclusão de inexistência de Impactes ambientais decorrentes da dragagem;
- No que respeita a Hidromorfologia e Hidrografia, Hidrodinâmica e Regime Sedimentar, não é definido o comportamento estatístico após emersão dos dragados, especificamente se se criará uma massa de lamas e vasa em suspensão, equivalente a metade das emersões. É afirmado que as dragagens e imersões não provocarão alterações significativas no padrão de corrente, mas não são apresentados os estudos e modelos que sustentam essa afirmação;
- Em relação a Hidrologia e Qualidade da Água, a fraseologia quanto ao caneiro de Alcântara e a sua foz é desconexa, revelando alguma confusão quanto à natureza do caneiro;
- A avaliação de impactes no factor ambiental Ecologia não parece razoável, uma vez que compara a situação futura com a actual e não com a situação que deveria existir;
- As questões Socio-económicas reflectem uma visão unilateral e condicionada ao afirmar um impacte mínimo, minimizável ou residual na economia local. O EIA considera este impacte positivo uma vez que a expansão do terminal de contentores possibilitar a criação de alguns postos de trabalho, mas omite a inevitável redução de trabalhadores, volumes de vendas, assistência, visitas e refeições servidas nas Docas. Não refere também o impacte negativo na vida económica das freguesias ribeirinhas durante e após as dragagens e trabalhos inerentes ao projecto;
- Em relação à Navegação Comercial, de Pesca, Recreio e Desportiva, os dados apresentados são escassos e eivados de parcialidade, uma vez que se afirma que o projecto trará impactes positivos sobre a náutica de recreio, omitindo que a expansão do terminal trará como consequência inevitável o desaparecimento da Marina de Lisboa na doca do Espanhol e provavelmente na doca de St.º Amaro;

- Em termos de Ordenamento do Território, o EIA apresenta um argumento curioso ao referir que deve ser considerado o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Porto de Lisboa (elaborado pelo proponente, APL, S.A.) uma vez que não existe nenhum Plano Sectorial Marítimo Portuário. Apesar do projecto afectar diversas servidões e condicionantes na área marítima, fluvial e urbana adjacente, o EIA considera, sem fundamentar, que o projecto não colide com o respectivo regime jurídico;
- No que respeita ao Ruído, o EIA aplica o Mapa de Ruído concelhio, afirmando que o ruído produzido pelo projecto será sempre superior ao permitido, apesar de aparentemente não terem sido efectuadas medições;
- Relativamente ao Património Arqueológico e Subaquático, o EIA alega que o local já é muito alterado por dragagens anteriores, não apresentando importância, mas os volumes de deposição somam quase exactamente o mesmo volume de imersões.
- Quanto a Impactes Cumulativos, Recomendações, Medidas de Minimização e Monitorização, o EIA repete a afirmação da actual perturbação ser grande e portanto não é útil procurar significância cumulativa e que as medidas de minimização serão apenas de aumentar o número de amostragens especificamente nas zonas de contaminação encontradas e sensibilizar os trabalhadores para a necessidade de minimizarem a libertação de poluentes pelas dragas que operam.

Refere ainda que nada foi referido no EIA quanto à dragagem do Canal Sul do estuário, esquecendo todos os estudos que se referem ao fecho da Golada como meio privilegiado de reduzir o assoreamento estuarino e fomentar a deposição de areias nas praias adjacentes.

A **Junta de Freguesia de Alcântara** refere que o projecto é indissociável dos projectos de “Aprofundamento do Canal da Barra Sul do Estuário do Tejo” e “Expansão e Modernização do Terminal de Contentores de Alcântara”, considerando que uma análise parcelar pode induzir distorções graves na apreciação dos impactes do projecto no seu todo.

Questiona a oportunidade desta avaliação, atendendo à publicação da Lei 14/2010, de 27 de Julho, que revoga o Decreto-Lei 188/2008, de 23 de Setembro.

Após apreciação do Resumo Não Técnico do EIA, a Junta considera que apresenta falta de fundamentação técnica, sem referência a eventuais estudos técnico-científicos de suporte às conclusões.

Segundo a Junta, o documento dá a entender na descrição do projecto, que os materiais a dragar são predominantemente limpos ou com contaminação vestigiária, no entanto no âmbito das recomendações reconhece-se “alguma disparidade dos valores das análises e contra-análises efectuadas em alguns pontos de amostragem”, sendo propostas novas análises, as quais a Junta considera que deveriam ter sido efectuadas previamente à realização do EIA.

Esta autarquia critica fortemente a forma como foi efectuada a análise do ruído, considerando que demonstra amadorismo, ligeireza e um total alheamento dos verdadeiros impactes da equipa que elaborou o EIA.

Considera que o património arqueológico subaquático foi simplesmente excluído da caracterização efectuada, embora o EIA reconheça o potencial arqueológico náutico subaquático e a possibilidade de ocorrência de impactes negativos, directos, irreversíveis e de magnitude e significância indeterminada. Refere que mesmo que uma parte desse património possa estar perdida por movimentações anteriores de materiais sedimentares submersos, deveria ser efectuada uma investigação aprofundada.

Considera também que o estudo aborda a questão dos derrames de poluentes durante as dragagens e dos seus efeitos sobre o ambiente numa forma ligeira. Saliencia a falta de fundamento técnico-científico no que diz respeito à vulnerabilidade do meio subterrâneo, designadamente a “vulnerabilidade alta do meio nas zonas não pavimentadas adjacentes ao rio”, não sendo mencionados meios efectivos para mitigar eventuais factores negativos.

Salienta ainda um conjunto de factores que ressaltam do estudo, nomeadamente:

- Desconsideração do peso, em termos de financiamento público e impacte ambiental da fase de exploração, com a necessidade de dragagens trimestrais, cujo volume também não é considerado;
- A reduzida criação de emprego assim como o reduzido volume de emprego abrangido;
- A necessidade prevista no aditamento ao contrato de aprofundamento para -15,5m e de todo o estudo se basear em -16,5m.

Conclui referindo que seria desejável que na apreciação feita o estudo identificasse a existência de outras zonas do Porto de Lisboa, ou até portos alternativos, com capacidade para acolher a carga contentorizada, de forma menos invasiva para o ambiente e para o erário público.

**Todos os pareceres analisados encontram-se em Anexo ao presente Relatório, para os quais se remete para uma análise mais detalhada.**

## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

**“Dragagem para o Estabelecimento da Bacia de Acesso e Manobra do Terminal de Contentores de Alcântara”**

Agência Portuguesa do Ambiente

Agosto de 2010



## ANEXO I

Órgãos de Imprensa e Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional da de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Bernardo Lima, 35 – 2.º F	1150-075 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica - CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente / UNL	FCT / UNL – Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia - SPECO	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	1749-016 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Av.ª da Liberdade, 105 – 2.º Esq.º	1250-140 LISBOA
Centro de Estudos de Planeamento e Gestão do Ambiente – CEPGA	Departamento de Ciências e Estudos do Ambiente Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Autoridade Nacional de Protecção Civil - ANPC	Av.ª do Forte em Carnaxide	2795-112 CARNAXIDE
TRANSTEJO - Transportes do Tejo, SA	Rua da Cintura do Porto de Lisboa Terminal Fluvial do Cais do Sodré	1249-249 Lisboa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do “Jornal de Notícias”	Rua Gonçalo Cristóvão, 195 – 219	4049-011 PORTO
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal “O Expresso”	Edifício S.Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redacção do “Diário de Notícias”	Av.ª da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do Jornal “Correio da Manhã”	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção do “Jornal Público”	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA

## **ANEXO II**

Pareceres